

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2001, DE 28/05/2001

“Cria na órbita da Administração Municipal cargos comissionados, destinados a atender, especificamente, o Programa de Saúde da Família - PSF, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na órbita da Administração Municipal, os cargos comissionados, em conformidade com os Anexos I e II, integrantes desta Lei.

Parágrafo 1º - Os cargos de que trata o “caput” deste artigo serão destinados a atender, especificamente, o Programa Saúde da Família - PSF, num total de 06 (seis) equipes.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei somente serão preenchidos na medida em que sucessivamente forem aprovadas e autorizadas as implantações das equipes de que trata o § 1º, do artigo anterior pela Comissão Intergestora Bipartite - CIB.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos destinados a atender o Programa de Saúde da Família, ficam submetidos à carga horária de 40 horas semanais, ressalvadas as disposições legais que disponha sobre cargas horárias especiais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da disposição desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários e créditos próprios que foram consignados para o Programa Saúde da Família aí compreendidas as transferências destinadas para tal fim.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de de 2001

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGO	CÓDIGO	QUALIF.	QUANT.	C H.
Médico	PSF	Curso Superior em Medicina	06	08 h
Enfermeira padrão do PSF	PSF	Curso Superior em Enfermagem	06	08 h
Auxiliar de Enfermagem do PSF	PSF	1º Grau completo com Curso específico na área de enfermagem e registro no COREN	12	08 h
Dentista do PSF	PSF	Curso Superior de Odontologia	02	08 h
Auxiliar de Serv. Odontológico	PSF	1º grau completo	02	08 h

ANEXO II
QUADRO DE VALORES SALARIAIS

CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
MÉDICO	R\$ 3.500,00
DENTISTA	R\$ 1.800,00
ENFERMEIRA PADRÃO	R\$ 1.300,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 400,00
AUXILIAR DE SERV. ODONTOLÓGICO	R\$ 300,00